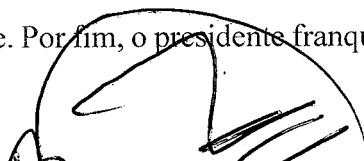
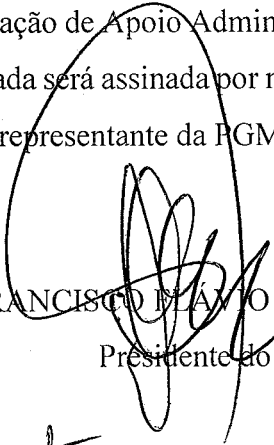


Ata de nº 66 (sessenta e seis) da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 12/04/2022.

Às nove horas do décimo segundo dia do mês de abril de 2022, reuniu-se esta 1ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, por meio de videoconferência, tendo em vista as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, sob a presidência do Conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os Conselheiros João Maria Araújo dos Santos, Marcelo Ribeiro Mendes, José Haroldo Tajra Reis, Antônio de Moraes Rêgo Gaspar e o doutor Airton José Tajra Feitosa, representante da Procuradoria Geral do Município na 1ª Câmara deste Tribunal. Dando início à sessão, o Presidente desejou um bom dia a todos. Logo após, foi procedida a oração do Pai Nosso pelo Conselheiro José Haroldo Tajra Reis. Continuando, colocou em apreciação a Ata de nº 65 desta 1ª Câmara, que após apreciação e colaboração dos presentes foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente colocou em sorteio o processo nº 47.012/2020 – Serviço Social da Industria. Neste momento, a Coordenadora de Apoio Administrativo do TARF informou que o Conselheiro Marcelo Ribeiro Mendes não poderia participar do sorteio, haja vista que o mesmo é representante da FIEMA junto ao TARF. Neste momento, o Conselheiro Antonio de Moraes Rêgo Gaspar informou que já advogou para a FIEMA. O representante da Procuradoria Geral do Município tratou sobre o foro íntimo da pessoa, citando o caso do Conselheiro Antonio de Moraes Rêgo Gaspar. Momento em que o Conselheiro Antonio de Moraes Rêgo Gaspar se deu por impedido de participar do sorteio do referido processo. O Conselheiro Marcelo Ribeiro Mendes tratou que quando for julgado o referido processo, ele e seu suplente não poderiam participar do julgamento. E, tendo em vista que o Conselheiro Antonio de Moraes Rêgo Gaspar se encontra como suplente, não haveria outro conselheiro para ser convocado. O presidente informou que, ante ao exposto, seria o caso de retirar o processo de sorteio e solicitar a Coordenação de Apoio Administrativo do TARF que possa encaminhar à 2ª Câmara do TARF. O Conselheiro Marcelo Ribeiro Mendes sugeriu que poderia ser criada regra no Regimento Interno do TARF para que quando for recursos de algum ente que tenha representação junto ao TARF, este seja distribuído à câmara em que não há representante do respectivo ente. Por fim, o presidente franqueou a palavra e como



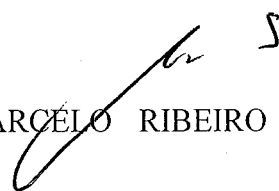
nenhum dos presentes manifestou interesse em usá-la, agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim,-----pelo senhor presidente, e demais conselheiros e o representante da PGM.



FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF



JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS



MARCELO RIBEIRO MENDES



JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS



ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR



AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA
Representante da PGM – 1ª Câmara